ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 3105

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Avelino Pereira

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas, Centros Comunitários e de Convívio, Alas Oftalmológicas, Salas, etc

Autoria: José Geraldo de Oliveira

Data: 13/02/1992

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 05/92. Denomina a rua "Clara Lopes da Silva" (Dona Clarinha), localizada no bairro Nossa Senhora das Graças. (Referente à Lei nº 2.016, de 27/02/1992).

Controle Interno – Caixa: 8.2 **Posição:** 37 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
categoria: Denomina
cx: 8.2
ordem: 37
Nº fls: 02

RUA B

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 05/92

Autor: Vereador José Geraldo de Oliveira

Assunto:

Denomina Rua Clara Lopes da Silva no Bairro N. Sra. das Graças. a Rua B.

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em ~~06.08.91~~ 13.02.92.
2 À Com. de Leg. e Justiça em 13.02.92.
3 Aprovado em
4 regime de urgência - 18.02.92
5 À Sanção - C 18.02.92.
6 Publique-se -
7
8
9
10

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº_____

Denomina via pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - A Rua "B", situada no Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade, passa a denominar-se Rua Clara Lopes da Silva(Dona Clarinha) .

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 13 de fevereiro de 1992.

Vereador José Geraldo de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça.
EM 13 DE Fevereiro DE 1992.
PRESIDENTE

A matéria é legal e constitucional

Eduardo Nelino

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM ___ DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE
EM 18 DE FEVEREIRO DE 1992.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 18 DE FEVEREIRO DE 1992.
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – M. G.

Em, 13 de fevereiro de 1991

Of. N.º 025/92
Assunto Comunicação faz
Serviço Consultoria Jurídica.

Senhor Presidente,

Servimos deste para informar-lhe que não consta, em nossos arquivos, nenhuma Lei Denominativa para a rua " B " do bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Dr. Wilson Silveira Lopes
Consultor Jurídico.

Exmº Sr.
Dr. Claudio Avelino Pereira
DD. Presidente da Câmara Minicipal de Montes Claros
N E S T A .

Mod. PMMC - 17